

RECEBI O ORIGINAL

Em: 01/12/23

Rdo MAIA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 512/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: CURUMIM AGROPECUÁRIA LTDA	
Endereço para correspondência: Rua Luiz Bunuel, 23, Cj. Açaral, Parque 10 de Novembro – Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 04.008.157/0001-14	Inscrição Estadual: 05352504-3
Fone: (92) 99982-2728	e-mail: euclidespecinato@hotmail.com
Registro no IPAAM: 1018.3406	Processo nº: 017149/2023-80
Recibo SINAFLOR PMFS: 21300103	Recibo SINAFLOR POE: 21300171
Atividade: PMFS de Maior Impacto de Colheita	
Finalidade: Autorizar a exploração florestal através de um Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Colheita de 2214,73 ha em uma Unidade de Produção Florestal – UPF nº 01 de 430,47 hectares, com uma Área de Efetiva Exploração Florestal de 348,37 há cujo volume a ser explorado é de 6623,9875 m ³ de madeira em tora.	
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Grande
Validade: 02 anos	
Responsável Técnico pela Elaboração: EUCLIDES PECINATTO - RNP: 040612868-5 – ART Nº AM20180130514 - Chave: 3Y362	
Responsável Técnico pela Elaboração: EUCLIDES PECINATTO - RNP: 040612868-5 – ART Nº AM20180130514 - Chave: 3Y362	

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

Proprietário do imóvel: CURUMIM AGROPECUÁRIA LTDA	
CPF/CNPJ: 04.008.157/0001-14	CAR: AM-1303569-E7EB.6A80.C257.4A32.A06A.0454.095F.ECA2
Município: Rio Preto da Eva	
Localização: Rodovia AM 010, km 94, ZF – 08, km 15, Rio Preto da Eva -AM	
Denominação do imóvel: Fazenda Curumim	
Registro Imóvel: 1262 de 26/08/2008, liv. 2-A, fivha n. 01, Rio Preto da Eva/AM.	
Coordenadas geográficas de referência da UPF (Datum SIRGAS 2000): -02° 35' 32,76" S e -59° 33' 08,00" W	
Área da Propriedade (há): 2485,08	Área da Unidade de Produção Florestal - UPF (ha): 430,47
Área de Reserva Legal - ARL (ha): 2214,73	Área de Efetiva Exploração Florestal - AEEF (ha): 348,37
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 2214,73	Intensidade de Colheita (m³/ha): 19,01
Volume de Madeira Autorizado (m³): 6623,9875	Ciclo de corte (Anos): 30
Volume de Lenha Autorizado (ST): 878,0087	Número de Espécies a colher: 42

Manaus,

01 DEZ 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 512/18-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. Identificar a área do empreendimento com placa, conforme modelo IPAAM.
3. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
4. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 17149/2023-80.
5. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença poderá implicar na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado comunicar ao IPAAM quando houver mudança de qualquer um destes itens.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, ficando autorizadas somente intervenções, para fins de construção de pontes e bueiros conforme previsto no PMFS/POE.
9. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
10. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
11. Esta licença autoriza a extração das espécies e volumetria nela listadas, permitindo o início da exploração.
12. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLORE, fica permitido a emissão de DOFs.
13. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
14. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente.
15. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento.
16. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da tora/secção correspondente) por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até a conclusão do transporte para o destino final.
17. Manter atualizadas as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes durante as vistorias técnicas e fiscalizações.
18. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, nome vulgar, espécie, número da tora/secção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e data de transporte.

Placa	Tora/Seção	Nome Vulgar	Espécie	D1	D2	D3	D4	Comp. (m)	Vol. (m³)	Data de	Data de
-------	------------	----------------	---------	----	----	----	----	-----------	-----------	---------	---------

19. Deverão, obrigatoriamente, acompanhar o transporte das toras, o DOF, Nota Fiscal e o romaneio para conferência pelo destinatário, bem como de equipes de fiscalização.
20. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF, semestralmente a partir da liberação da Licença de Operação, assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
21. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
22. Os Relatórios de Atividades deverão estar acompanhados de romaneio em planilha Excel, com memória de cálculo em arquivo (.xls).
23. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios de atividades, acompanhamento do sistema DOF, monitoramento remoto ou de vistorias/fiscalização podem acarretar no bloqueio do DOF e a suspensão da AUTEX.
24. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada.
25. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou cancelamento da Licença de Operação - LO e respectiva AUTEX.
26. O detentor, o explorador florestal e o responsável técnico do PMFS/POE, estão sujeitos às sanções administrativas na medida de sua culpabilidade.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 01/12/23

Rdo MREA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 512/18-01 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: CURUMIM AGROPECUÁRIA LTDA	
Endereço para correspondência: Rua Luiz Bunuel, 23, Cj. Açaral, Parque 10 de Novembro – Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 04.008.157/0001-14	Inscrição Estadual: 05352504-3
Fone: (92) 99982-2728	e-mail: euclidespecinato@hotmail.com
Registro no IPAAM: 1018.3406	Processo nº: 017149/2023-80

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Nome Popular	Nome Científico	Autorizado	
		Vol. (m³)	NA
ABACATERANA	<i>Persea laevigata</i>	52,6663	17
ABIU	<i>Pouteria sp.</i>	60,1566	19
AMAPA	<i>Brosimum parinarioides</i>	218,5768	55
ANGELIM PEDRA	<i>Hymenolobium petraeum</i>	136,1172	31
ANGELIM RAJADO	<i>Marmaroxylon racemosum</i>	55,3244	24
ANGELIM VERMELHO	<i>Dinizia excelsa</i>	294,0688	34
ARARA TUCUPI	<i>Parkia multijuga</i>	83,3582	22
ARURA BRANCO	<i>Osteophloeum platyspermum</i>	129,7153	43
BALATA	<i>Manilkara bidentata</i>	269,9072	131
BREU SUCURUBA	<i>Trattinnickia rhoifolia</i>	26,6256	8
BREU VERMELHO	<i>Protium puncticulatum</i>	167,9571	66
CAJU-AÇU	<i>Anacardium giganteum</i>	262,3048	74
CARDEIRO	<i>Scleronema micranthum</i>	331,6282	130
CASTANHA SAPUCAIA	<i>Lecythis zabucajo</i>	189,6746	45
CASTANHARANA	<i>Lecythis pisonis</i>	699,9324	206
CEDRINHO	<i>Erisma uncinatum</i>	91,4986	31
CUMARU	<i>Dipteryx odorata</i>	209,6392	85
CUPIUBA	<i>Goupia glabra</i>	300,2335	115
FAVA	<i>Parkia oppositifolia</i>	98,1783	31
FAVA BOLACHA	<i>Enterolobium schomburgkii</i>	51,0722	18
FAVA FOLHA MIUDA	<i>Piptadenia suaveolens</i>	133,4459	36

Manaus-AM,

01 DEZ 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas

IPAAM

ORIGINAL
01/12/23
Rdo Maia



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 512/18-01 fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: CURUMIM AGROPECUÁRIA LTDA	
Endereço para correspondência: Rua Luiz Bunuel, 23, Cj. Açaral, Parque 10 de Novembro – Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 04.008.157/0001-14	Inscrição Estadual: 05352504-3
Fone: (92) 99982-2728	e-mail: euclidespecinato@hotmail.com
Registro no IPAAM: 1018.3406	Processo nº: 017149/2023-80

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Nome Popular	Nome Científico	Autorizado	
		Vol. (m³)	NA
GUARIUBA	<i>Clarisia racemosa</i>	149,6259	42
ITAUBA	<i>Mezilaurus itauba</i>	148,9947	72
LOURO AMARELO	<i>Licaria rigida</i>	60,0659	24
LOURO ARITU	<i>Licaria aritu</i>	11,6956	5
LOURO GAMELA	<i>Ocotea rubra</i>	438,8205	78
LOURO PRETO	<i>Nectandra reticulata</i>	110,7557	45
MANDIOQUEIRA	<i>Qualea albiflora</i>	165,4533	42
MAPARAJUBA	<i>Manilkara paraensis</i>	40,5656	15
MUIRAPIRANGA	<i>Brosimum rubescens</i>	90,5269	35
PARICARANA	<i>Parkia paraensis</i>	244,0167	63
PIQUIA	<i>Caryocar villosum</i>	96,6546	21
PIQUIA MARFIM	<i>Aspidosperma desmanthum</i>	22,0729	6
PIQUIARANA	<i>Caryocar glabrum</i>	213,0083	40
SUCUPIRA VERMELHA	<i>Andira parviflora</i>	46,3949	19
TANIBUCA	<i>Buchenavia capitata</i>	244,6733	69
TAUARI BRANCO	<i>Couratari guianensis</i>	10,2998	3
TAUARI VERMELHO	<i>Cariniana micrantha</i>	183,199	26
TAXI	<i>Sclerolobium paniculatum</i>	192,3171	86

Manaus-AM,

01 DEZ 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 01/12/23

Rdo MAIA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 512/18-01 fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: CURUMIM AGROPECUÁRIA LTDA	
Endereço para correspondência: Rua Luiz Bunuel, 23, Cj. Açaral, Parque 10 de Novembro – Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 04.008.157/0001-14	Inscrição Estadual: 05352504-3
Fone: (92) 99982-2728	e-mail: euclidespecinato@hotmail.com
Registro no IPAAM: 1018.3406	Processo nº: 017149/2023-80

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Nome Popular	Nome Científico	Autorizado	
		Vol. (m³)	NA
TINTARANA	Vochysia guianensis	145,2471	55
UXIRANA	Sacoglottis amazonica	127,6304	73
XURU	Allantoma lineata	19,8881	7
TOTAL		6623,987	2047

Atenção:

- Esta licença é composta de 26 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

01 DEZ 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente